

**NOTA PÚBLICA DO CONSELHO ESTADUAL DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE NO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DO ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REPUDIANDO VÍDEO DIVULGADO NAS
REDES SOCIAIS COM INCITAÇÃO AO ÓDIO E DEBOCHE DA PROTEÇÃO
INTEGRAL**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, por ocasião do aniversário de 27 anos da Lei 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, reafirma o compromisso com a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, ao tempo em que manifesta total repúdio ao vídeo que circula nas redes sociais do movimento fascista chamado MBL, que ao final da apresentação mostra agradecimentos nominando pessoas do sistema de justiça.

Apesar dos avanços normativos no Brasil, a começar pela Constituição da República, que mudou o paradigma da situação irregular para a proteção integral, é com grande pesar que constatamos uma cidadania que não saiu do papel, sendo a violência letal contra crianças e adolescentes uma grave violação que o Estado, a família e a sociedade precisam enfrentar para cumprir a promessa constitucional de garantir direitos.

É muito preocupante constatar que, a despeito da doutrina das Nações Unidas de proteção integral a direitos de toda criança ou adolescente, sem qualquer discriminação, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o direito de participação nos assuntos que dizem respeito a eles, a violação de direitos, em especial do direito à vida, nas periferias das grandes cidades, a exemplo da morte violenta da adolescente de 13 anos, Maria Eduarda, ocorrida no Rio de Janeiro no dia 30 de março¹ durante operação policial que resultou em execução de outras duas pessoas, mostradas em imagens de programas de transmissão nacional, também ocorrendo nos primeiros meses desse ano as mortes em decorrência de violência por disparos de arma de fogo das crianças:

1

<http://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2017-03-31/mataram-meu-bebe-desabafa-mae-de-adolescente-morta-dentro-de-escola-em-acari.html>

- Sofia Lara Braga, 2 anos, aos 21/01/2017;
- Fernanda Adriana Pinheiro, 7 anos, 15 de fevereiro
- Hosana de Oliveira, 13 anos, 04 de abril
- Paulo Henrique de Moraes, 13 anos, 25 de abril
- Vanessa Vitória dos Santos, 10 anos, 05 de julho

O mapa da violência mostra o grande número de homicídios de crianças e adolescentes², com 24 mortes diariamente no Brasil, sendo no Rio de Janeiro, através do Instituto de Segurança Pública, também realizado diagnóstico da violência contra crianças e adolescentes. Não podemos deixar de mencionar a necessidade de observação pela segurança pública do direito à vida, que deveria ser prioritário em se tratando de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo em que lamentamos profundamente a morte brutal e inimaginável de várias crianças e adolescentes nesse Estado, manifesta preocupação e perplexidade com a violência que vem interrompendo a vida de pessoas em desenvolvimento e exige das autoridades providências de apuração dos crimes e ações de prevenção da violência letal contra crianças e adolescentes. Não podemos admitir a naturalização da violência letal que a cada dia faz vítimas entre crianças e adolescentes, em especial pobres, pretos e moradores de periferia. Estamos atentos e precisamos somar esforços para enfrentar a violência letal contra crianças e adolescentes. É nosso dever constitucional defender de forma intransigente os direitos de crianças e adolescentes, em especial o direito à vida.

Repudiamos qualquer tentativa de se imputar ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à doutrina da proteção integral, tratados de forma debochada no vídeo que circula nas redes sociais de autoria do MBL, de nítido caráter fascista, incitando ódio e falando inverdades, tais como tempo médio de internação de 4 meses para adolescentes autores de ato infracional de natureza grave, culpa pela violência contra crianças e adolescentes ou pelos atos

² Pode ser vista a enorme concentração de mortalidade nas idades jovens, com pico nos 20 anos de idade, quando os homicídios por AF atingem a impressionante marca de 67,4 mortes por 100 mil jovens. Mas a escalada de violência começa nos 13 anos de idade, quando as taxas iniciam uma pesada espiral, passando de 1,1 HAF, nos 12 anos, para 4,0, nos 13 anos, quadruplicando a incidência da letalidade e crescendo de forma contínua até os 20 anos de idade. Também vemos, pela Tabela 8.1, que todo o peso da vitimização das armas de fogo recai na faixa jovem, faixa na qual, preferencialmente, são descarregadas as balas dessas armas.
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf

infracionais atribuídos aos adolescentes, cuja responsabilização é prevista nessa legislação especial.

Não se sabe se por má fé ou ignorância, o Estatuto da Criança e do Adolescente é reduzido apenas à responsabilização dos adolescentes a quem se atribui ato infracional, sendo apontado como culpado pelas condutas contrárias à lei, quando a Lei 8069/90, ao estabelecer direitos de crianças e adolescentes trata da proteção integral no sentido de que é dever de todos nós, família, sociedade e Estado, assegurar com prioridade absoluta os direitos de crianças, adolescentes e jovens referentes à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme determina o artigo 227 da Constituição da República.

Não é possível que crianças e adolescentes vivam em tal situação de insegurança quando deveriam ter garantido com absoluta prioridade o direito à vida.

Lamentável e repudiável que pessoas disseminem ódio e queiram confundir os desavisados ao distorcer informação e inclusive querer questionar competência jurisdicional, ao criticar a criação de Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, dando preferência, não se sabe por que motivo, ao juízo de conhecimento, que segundo essa avaliação, teria melhores condições de acompanhar a execução das medidas de privação de liberdade.

Conforme UNICEF³ “a face mais trágica das violações de direitos que afetam meninos e meninas no Brasil são os homicídios de adolescentes. De 1990 a 2014, o número de homicídios de brasileiros de até 19 anos mais que dobrou: passou de 5 mil para 11,1 mil casos ao ano (Datusus, 2014). Isso significa que, em 2014, a cada dia, 30 crianças e adolescentes foram assassinados”.

Cabe exigir do poder público que cumpra o seu papel de respeitar e garantir os direitos fundamentais, não se naturalizando a morte violenta como se fosse mero efeito colateral de uma política criminal e dando efetividade aos princípios como

³ <https://www.unicef.org/brazil/pt/activities.html>

prioridade absoluta, através da destinação privilegiada de recursos na proteção à infância e juventude.

Segundo o índice de homicídios na adolescência, lançado no dia 28 de janeiro de 2015 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-UERJ) ⁴

Atualmente, os homicídios representam 36,5% das causas de morte dos adolescentes, enquanto para a população total correspondem a 4,8%. Para a elaboração do IHA, foram analisados 288 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes. O levantamento tem como base os dados dos censos 2000 e 2010, do IBGE, e do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde. O IHA faz parte das ações do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL), criado em 2007.

De um lado, a ausência ou deficiência das políticas públicas para proteção integral de crianças e adolescentes, e de outro, uma sociedade míope que apenas enxerga e quer punir, quando não exterminar, adolescentes a quem se atribui ato infracional.

Afinal, quem está em conflito com a lei? Os adolescentes a quem se atribui ato infracional? Ou o poder público com o descaso histórico e o descumprimento da promessa da prioridade absoluta?

A tentativa de desumanização de adolescentes como pretendida no vídeo divulgado em várias redes, e lamentavelmente aplaudido por setores reacionários, para não dizer fascistas, que buscam incitar o ódio como se adolescentes estivessem premiados no sistema socioeducativo, onde sabemos que sofrem tantas violações, inclusive com perdas de vidas dentro de unidades de privação de liberdade, deve ser repudiada veementemente.

Por fim, cabe lembrar as palavras do saudoso Betinho, que tanto defendeu a causa dos direitos de crianças e adolescentes:

4

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/indice-de-homicidios-na-adolescencia-i-ha-e-divulgado>

Se não vejo na criança uma criança, é porque alguém a violentou antes,
e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado.
Essa que vejo na rua sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida,
essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto.
Diante dela, o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é
o princípio sem fim e o seu fim é o fim de todos nós.

[Betinho - Herbert de Souza](#)